
ADESÃO E PARTICIPAÇÃO DE SINISTROS – SC & SVC

**MANUAL DE ADESÃO E PARTICIPAÇÃO DE SINISTROS ENTRE
TOMADOR, ASSOCIAÇÕES, AGRUPAMENTOS DE PRODUTORES e
COOPERATIVAS, ADERENTES E COMPANHIA DE SEGUROS**



27/03/2025 00:52

HAGEL

1. ACESSO AO PARCELÁRIO

- Para confirmarmos o objecto de risco deverá indicar ao IFAP que a HAGEL, Lda (NIF: 980847109) e que a Caravela, Companhia de Seguros (NIF: 503640549) podem consultar o seu parcelário.

Para proceder ao registo das autorizações no Portal do IFAP sugerimos que consulte o Manual de Produto do IFAP (Manual de Disponibilização de Dados a Terceiros em <https://www.ifap.pt/seguro-colheitas-continente-manuais2>) ou ligue para HAGEL (+351 21 809 28 21) durante o período de expediente. Caso necessite da colaboração para submeter o registo de autorização deverá contactar a HAGEL, com as credenciais do portal IFAP (Login e Palavra-Chave).

Depois da HAGEL aceder ao parcelário será convidado a indicar quais as parcelas e subparcelas válidas, o regime de produção e a idade da instalação (quando aplicável).

Sem esses dados a proposta, e consequentemente a apólice, não pode ser considerada definitiva.

2. DEFINIÇÃO DO OBJECTO DE RISCO

- Após a contratação, HAGEL irá pedir para que o segurado confirme quais as parcelas seguradas e restantes detalhes.
- De uma forma geral, esta validação consiste no preenchimento semelhante ao ficheiro abaixo indicado.

Nº Parcela	Subparcela	Área da subparcela	Variedade	Densidade	Estado anos	Nº Unidades	Sistema	Regime	Condição	Operação	Risco	Definição	Produtividade	Definição	Nome	morada	Código postal	localidade	telefone	email
12	225120003001	1	1.8	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
13	2251200437001	1	10.978	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
14	2251200224001	1	6.793	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
15	2251212464001	2	2.927	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
16	2251212860001	6	3.606	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
17	2251213100001	121	11.054	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
18	2251214198001	2	1.05	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
19	2251214198001	121	4.323	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
20	2251214198002	1	1.181	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
21	2251214613001	1	7.155	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
22	2251217090001	1	4.723	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
23	2251217090001	1	1.936	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
24	2251219816001	3	0.362	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
25	2251219816001	11	8.482	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						
26	2251219816001	1	2.18	1900	6	1	Regadio	Ar livre	BEJA	OLI-OLI	0.435	ppp	13000	ppp						

Nota: a informação e o formato final dependem da informação solicitada pelo IFAP e dos detalhes fornecidos pela sua aplicação.

SEM OS DADOS DESTE FICHEIRO NÃO ESTAMOS EM CONDIÇÕES DE GARANTIR A CELERIDADE CONTRATADA, JÁ QUE NÃO SABEMOS QUEM SÃO OS SEGURADOS, COMO OS CONTACTAR EM CASO DE SINISTROS E QUAIS OS OBJECTOS DE RISCO.

3. DEVOLUÇÃO DO FICHEIRO

- **Após bom preenchimento, a HAGEL deverá devolver o ficheiro indicando o número de apólice de cada segurado.**
- **Esse número deverá ser colocado na participação de sinistro.**
- **(Caso haja um sinistro antes de número de apólice, submetam sem o número.)**

4. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 8 DIAS

- O Prazo de participação de sinistro deverá ser o mais breve possível, idealmente no dia em que haja conhecimento da mesma, explicitando as suas circunstâncias, causas e consequências. Em qualquer dos prazos o evento nunca pode ser comunicado após 8 dias do dia da ocorrência climatérica.

5. PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO: **NO SITE DA HAGEL**

- As participações de sinistro devem ser enviadas directamente pelo tomador de seguro através do site: <https://HAGEL.com/sinistro>
- Poderá aceder ao questionário de participação de sinistro acedendo aos menus da página da HAGEL:

Passos	Ecrã
1 – Ir a página da HAGEL	https://hagel.pt/
2- Escolher a opção: <u>SINISTRO</u>	

Passos

3- Preencher o questionário online carregando botão “ENVIAR PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO NO FINAL” no final

Não esquecer de colocar o email do TOMADOR para que esta receba um recibo da participação.

(verificar ponto: 1. PARA UMA CELERIDADE NO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PRECISAMOS ANTECIPADAMENTE DOS DADOS DE CONTACTO DE TODOS OS TOMADORES E DOS OBJECTOS SEGUROS)

Ecrã

INÍCIO SINISTRO 3 SEGURO VITÍCOLA COLHEITAS ▾ SEGURO DE COLHEITAS ▾ SE

PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

DEPOIS DE PREENCHIDO CARREGAR NO BOTÃO ENVIAR

Nome do segurado*

NIF do segurado*

Email*

Telemóvel do segurado*

Número da apólice*

Data de sinistro*

Causa do sinistro*

Concelho e Freguesia do sinistro*

Cultura atingida*

Área afetada em hectares (ha) e percentagem de prejuízo (%) - Autoavaliação*

Número das parcelas afectadas*

Outras informações relevantes para a apreciação do sinistro*

📎 Anexar ficheiros (pdf|jpg) Anexos (0)

ENVIAR

Este site está protegido por um reCAPTCHA. Além disso, aplicam-se a Política de privacidade e as Condições de serviço da Google.

4. Confirmação de entrega – após ter preenchido o questionário de participação deverá confirmar que a página de internet se actualizou.

SINISTRO | PARTICIPAÇÃO

Se tiver urgência na resolução de sinistro dê-nos um toque: 21 809 28 21 | 960 192 609



Obrigado pela sua participação de sinistro! Em breve entraremos em contacto consigo.

5. A HAGEL irá confirmar boa recepção do e-mail até ao dia útil seguinte para o email do TOMADOR indicado.

Se não receber esse email de confirmação deverá contactar a HAGEL pelos seguintes contactos durante o horário normal de expediente:

218 09 28 21 (fixo) | 960 192 609 (móvel)

6. CASO HAJA DEMASIADAS PARTICIPAÇÕES POR ABUSO OU SINISTRALIDADE PODEREMOS IMPOR O SEGUINTE PROCESSO DE CONTINGÊNCIA DE FORMA A SERIAR QUAIS AS PARTICIPAÇÕES QUE DEVAM PREVALECER

6A- Após a inscrição no site deverá fazer download da Declaração de Participação, preenchendo os campos indicados, assinando no final.

Deverá assinar e recolher igualmente a assinatura do TOMADOR

PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

Ex. _____ e aderente do seguro _____ tomador em _____ portador do NIF _____
 e aderente do seguro _____ tomado por esta área participativa e número de acordo com os dados abaixo:

Declaro que compreendo os mecanismos de Seguro _____ tal como descritos nos **Condições Gerais e Particulars** da apólice. Sabendo que compreendo que qualquer participação não garante nenhuma indemnização. Dou nota que a atribuição de indemnização é condicionada à verificação de perdas acumuladas superiores a 20% da produção anual média da cultura segurada na parcela, subparcela ou conjunto de parcelas ou de subparcela.

Finalmente, afirmo por minha honra que os dados seguintes estão na medida do possível e da minha capacidade, correctos:

INFORMAÇÕES DO SEGURADO:

- Número de Apólice: _____
 - Email do Aderente ou Segurado: _____
 - Email do Técnico da _____ (opcional): _____
 - Telefone do Aderente ou Segurado: _____
 - NIF do Aderente ou Segurado: _____

DADOS DA(S) SINISTRO(S):

- Conselho do Sinistro: _____
 - Data do Sinistro: _____
 - Causa do Sinistro: _____
 - Área Afetada em ha (Auto Avaliação): _____
 - % de Perigo (Auto Avaliação): _____

DADOS DAS PARCELAS AFETADAS:

- Nome das Propriedades: _____
 - N.º Parcela Afetada: _____
 - N.º Sub-Parcela Afetada: _____
 - Freguesia: _____
 - Concelho: _____

- Nome das Propriedades: _____
 - N.º Parcela Afetada: _____
 - N.º Sub-Parcela Afetada: _____
 - Freguesia: _____
 - Concelho: _____

- Nome das Propriedades: _____
 - N.º Parcela Afetada: _____
 - N.º Sub-Parcela Afetada: _____
 - Freguesia: _____
 - Concelho: _____

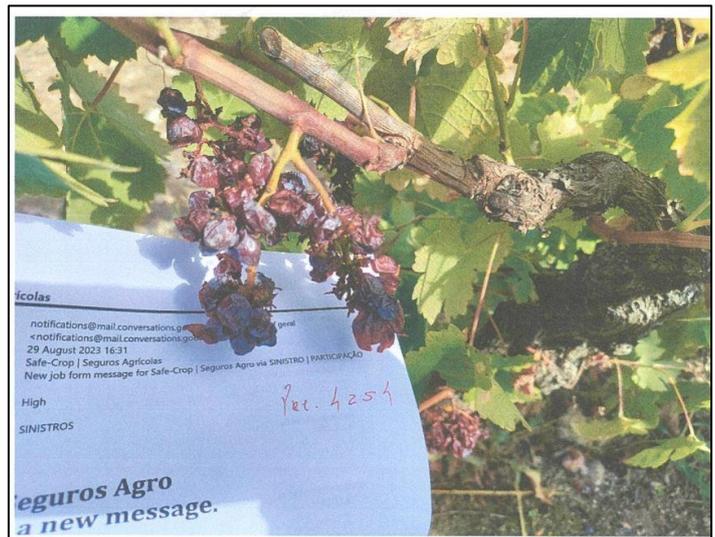
Assinatura do Segurado _____ Data _____

Assinatura do Responsável da Gestão _____ Data _____

6B- Deverá tirar uma fotografia junto das plantas ou frutos danificados, juntando uma inscrição de data.

Estas fotografias devem incluir uma inscrição da data do evento, que pode ser feita em papel à mão, ou aproveitando um jornal ou e-mail (ver exemplo).

A fotografia tem de mostrar de forma clara os danos e a inscrição da data do evento.



6C
 Poderemos ainda impor outros processos de controlo.

7. SINISTROS COM PARTICIPAÇÕES E SEM PERITAGEM ANTES DA COLHEITA

1. Sinistros com participações e sem peritagem antes da colheita, **só poderão ocorrer se a participação for efetuada durante ou poucos dias antes da colheita. (Trata-se duma situação extrema, que terá de ser resolvida de forma extrema com peritagens em prazos aconselháveis de 3 a 4 dias, com envolvimento eventual de peritos de outras regiões.)**
2. Em casos em que a peritagem não seja possível antes da colheita, o segurado terá de deixar uma amostra testemunha em todas as parcelas/subparcelas; esta amostra deverá ser **acordada com os peritos e comunicada à agência de subscrição.**

SINISTROS COM PARTICIPAÇÕES E SEM PERITAGEM ANTES DA VINDIMA

3. Sinistros com participações e sem peritagem antes da vindima, só poderão ocorrer se a participação for efetuada durante ou poucos dias antes da vindima.
(Trata-se duma situação extrema, que terá de ser resolvida de forma extrema com peritagens em prazos aconselháveis de 3 a 4 dias, com envolvimento eventual de peritos de outras regiões.)
4. Em casos em que a peritagem não seja possível antes da vindima, o segurado terá de deixar uma amostra testemunha em todas as parcelas/subparcelas; esta amostra deverá ser 3 videiras seguidas por linha, em 3 linhas interpoladas (linha sim linha não) por parcela/subparcela com área inferior a 5 ha; -para áreas superiores a 5 ha, a amostra deve reservar mais 3 videiras/ha.
5. No caso da colheita mecânica a amostra testemunha, deverá ser de uma linha por parcela/subparcela e/ou casta.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- A data de início para a contagem do processo de peritagem do sinistro inicia-se naquela que for a data mais tardia:
 - ⇒ Após boa recepção de toda a informação em falta por parte do tomador ou segurado.
 - ⇒ Contacto telefónico com o segurado de forma a garantir o adequado agendamento.
 - ⇒ Finalização do evento que deu origem ao sinistro.
 - ⇒ Final do prazo dos oito dias uteis de participação.
- Consideraremos Aderentes incontactáveis e com a sua participação anulada aqueles que:
 - ⇒ Após 3 tentativas de agendamento ou contacto no espaço de uma semana não respondam.
 - ⇒ Não respondam ao email indicado na participação ao fim de uma semana.
- A seguradora tomará uma decisão sobre a participação, que pode incluir a aprovação, rejeição ou solicitação de informações adicionais.
- **A peritagem é efetuada por norma em 2 intervenções, uma 1ª visita após o sinistro, onde se analisa a sintomatologia do mesmo e se determina o prejuízo percentual provável, e uma 2ª visita antes da colheita, na qual, face à produção existente e/ou eventual recuperação da vinha, se valida ou não a previsão inicial.**
- **A metodologia de peritagem assenta sempre em métodos de contagem e extrapolação, que são variáveis consoante a cultura, o tipo de sinistro e a época em que ocorre.**
- **Os métodos de contagem podem ser completados com registos de fábrica, central ou adega.**
- **No acto da peritagem o perito tem a obrigação de prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo segurado ou quem o represente, nomeadamente no que respeita ao cálculo da indemnização.**

- Todos os relatórios serão disponibilizados ao aderente e ao tomador sempre que solicitado.

É IMPORTANTE QUE O TOMADOR E A COMPANHIA DE SEGUROS (HAGEL) MANTENHAM UMA COMUNICAÇÃO ABERTA E EFICAZ DURANTE TODO O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO. QUALQUER DÚVIDA ESPECÍFICA SOBRE PROCEDIMENTOS OU REQUISITOS DEVE SER ESCLARECIDA DIRETAMENTE COM A HAGEL.

FIM